



Indústria transformadora de referência | Recuperação e valorização de plásticos | Economia circular e sustentabilidade ambiental

Relatório de Avaliação Anual do PPR

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Exercício de 2025 • PPR 2025

Documento elaborado nos termos do art. 6.º, n.os 3 e 4, alínea b), do RGPC

ENQUADRAMENTO LEGAL

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (na redação atual — DL 70/2025) — RGPC

Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro — Proteção de Denunciantes

Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD), Lei n.º 58/2019

Recomendações MENAC n.º 1/2022 e n.º 1/2026

Abril de 2026

Índice

O presente relatório está estruturado nas seguintes secções:

1.	Declaração de Cumprimento	2
2.	Identificação	2
3.	Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos	3
4.	Metodologia da Avaliação	5
5.	Quantificação do Grau de Implementação	6
<i>5.1</i>	<i>Desagregação por Processo</i>	<i>6</i>
<i>5.2</i>	<i>Leitura por Agrupamento de Execução</i>	<i>7</i>
6.	Previsão de Plena Implementação	7
7.	Conclusões	8
8.	Aprovação	9

Declaração de Cumprimento

Da avaliação efetuada para o exercício de 2025, resulta que a SIRPLASTE — Sociedade Industrial de Recuperação de Plásticos, S.A. dispõe de um Programa de Cumprimento Normativo materialmente implementado e documentalmente estruturado, compatível com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual resultante do Decreto-Lei n.º 70/2025, de 29 de abril.

Instrumentos do Programa de Cumprimento Normativo (Art. 5.º do RGPC)

Estão adotados, implementados e em execução: o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR — edição 2025, com 14 processos, 59 subprocessos e 435 medidas de mitigação), o Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas, a Política Anticorrupção, a Política de Presentes e Hospitalidades, o Canal de Denúncias interno (suportado pela plataforma Whistleblower Software, com gestão externa por entidade independente), o Plano de Formação para a Integridade, o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) e a documentação RGPD do canal — Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD), Registo de Atividades de Tratamento (RAT), acordo de subcontratação com a SEGI Consulting, política de privacidade e procedimento de violação de dados pessoais.

O Programa de Cumprimento Normativo encontra-se publicitado no sítio institucional da entidade, em cumprimento do dever de publicitação previsto no artigo 6.º, n.º 3, e no artigo 7.º, n.º 4, do RGPC, e no artigo 16.º da Lei n.º 93/2021.

Identificação

O presente relatório é elaborado pela SIRPLASTE — Sociedade Industrial de Recuperação de Plásticos, S.A. ao abrigo do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na redação atual, e contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) e a previsão da sua plena implementação.

Entidade	SIRPLASTE — Sociedade Industrial de Recuperação de Plásticos, S.A.
NIPC	500 251 363
Forma jurídica	Sociedade Anónima
Sede	Urbanização Industrial da Santeira, Lote 76, n.º 16, 2480-410 Porto de Mós
Atividade principal	Indústria transformadora — recuperação e transformação de plásticos

Referência do PPR	PPR SIRPLASTE 2025 — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Período avaliado	01/01/2025 a 31/12/2025
Base legal	Art. 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC (DL 109-E/2021, na redação atual)

Âmbito do PPR — Processos e Subprocessos

O PPR vigente abrange a totalidade da organização da SIRPLASTE, em conformidade com o artigo 6.º, n.º 1, do RGPC, incluindo a Gerência, as áreas operacionais (Produção, Manutenção, Logística, Compras) e as áreas de suporte (Financeira, Contabilidade, Recursos Humanos, TI, Qualidade, Gestão Comercial, Gestão de Fornecedores, Outros Stakeholders e Compliance). O exercício de mapeamento de risco identificou 14 processos e 59 subprocessos, com um total de 435 medidas preventivas e corretivas associadas.



A tabela seguinte apresenta a desagregação dos 14 processos cobertos pelo PPR e os respetivos subprocessos avaliados. Esta cobertura transversal corresponde ao universo total das 435 medidas avaliadas no exercício de 2025.

Processo	Subproc.	Subprocessos avaliados
1. Gerência	8	Tomadas de Decisões Estratégicas, Gestão de Contratos, Gestão Financeira, Contratação e Gestão de Colaboradores, Gestão de Recursos da Empresa, Tomadas de Decisões de Investimento, Gestão das Relações com os Stakeholders e Monitorização das Políticas de Compliance e de Gestão de Riscos.
2. Qualidade	5	Inspeção e Controlo de Qualidade, Certificação e Homologação de Fornecedores, Elaboração de Relatórios de Qualidade, Auditorias Internas e Externas e Formação de Colaboradores.
3. Gestão Comercial	5	Negociações e Vendas, Definição de Preços e Concessão de Descontos, Gestão de Contratos e/ou Pedidos de Encomenda, Relacionamento com Clientes e Interação Comercial com Clientes.
4. Financeira	3	Gestão de Documentação, Atendimento e Suporte Administrativo e Gestão e Controlo Financeiro.

Processo	Subproc.	Subprocessos avaliados
5. Contabilidade	5	Controlo Interno e Supervisão, Processamento de Transações, Depreciações, Relacionamento com Terceiros e Gestão de Informações.
6. Gestão de Recursos Humanos	4	Recrutamento, Processamento Salarial, Formação de Colaboradores e Avaliação de Colaboradores.
7. Logística	2	Preparação de Produtos e Documentos para Expedição e Entrega e/ou Receção de Produtos.
8. Compras	9	Solicitação de Compra, Pesquisa e Seleção de Fornecedores, Solicitação de Propostas/Cotações, Avaliação de Propostas, Negociação, Emissão de Pedido de Compra, Recebimento de Bens/Serviços, Processamento de Pagamentos e Avaliação de Desempenho do Fornecedor.
9. Produção	3	Realização de Registos de Produção, Documentação de Registos de Produção e Gestão de Inventário nas Áreas de Armazenamento e Afins.
10. Manutenção	6	Aquisição de Materiais e Peças, Contratação de Serviços Externos, Manutenção de Equipamentos, Gestão de Pessoal, Controlo e Gestão de Inventário da Manutenção e Relatórios e Documentação.
11. TI	1	Segurança dos Sistemas e Tecnologias de Informação.
12. Gestão de Fornecedores	4	Seleção de Fornecedores, Avaliação e Contratação de Fornecedores, Monitorização de Fornecedores e Auditoria de Qualidade.
13. Outros Stakeholders	2	Interação com entidades privadas e públicas e com pessoas detentoras de cargos privados, públicos e/ou politicamente expostas; donativos, patrocínios, participação em eventos e parcerias.
14. Compliance	2	Investigação documentada de denúncias e Avaliação Prévia da Integridade de Terceiros.

Metodologia da Avaliação

A avaliação anual da execução do PPR foi conduzida em cinco fases sequenciais, com aplicação dos critérios definidos no artigo 6.º, n.º 2, do RGPC e nas Recomendações MENAC n.º 1/2022 e n.º 1/2026. Para efeitos de quantificação, cada uma das 435 medidas foi classificada num de três estados — Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI) — em 31 de dezembro de 2025.

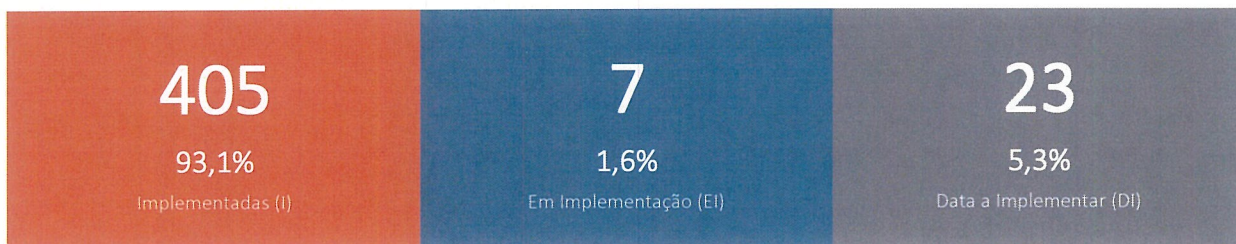
Fase	Etapa	Descrição
1	Identificação de Riscos	Mapeamento dos 14 processos e 59 subprocessos com maior exposição, com identificação dos eventos de risco associados às atividades críticas. Exercício de autoavaliação envolveu interlocutores-chave de várias direções.
2	Avaliação de Riscos	Classificação segundo probabilidade (Baixa, Média, Alta) e impacto previsível (Baixo, Médio, Alto, em dimensões reputacional e financeira), com determinação do nível de risco por combinação Probabilidade x Impacto, em linha com o art. 6.º, n.º 2, do RGPC.
3	Medidas de Mitigação	Avaliação de 435 medidas com classificação Implementada (I), Em Implementação (EI) ou Data a Implementar (DI), e fixação da previsão de implementação para o ciclo seguinte.
4	Monitorização	Relatório intercalar em outubro (apenas se identificados riscos elevados ou máximos) e relatório anual em abril. Não foram identificados riscos elevados ou máximos em 2025. Acompanhamento interno trimestral pelo RCN nos termos da Recomendação MENAC n.º 1/2026.
5	Publicitação	Publicitação do PPR e dos relatórios no sítio institucional da entidade, no prazo de 10 dias previsto no art. 6.º, n.º 3, do RGPC.

A escala de classificação aplicada é a seguinte:

Implementada	I	Medida concluída e operacional em 31/12/2025, com evidências documentais disponíveis. Representa 93,1% do universo (405 medidas).
Em Implementação	EI	Medida iniciada, mas não plenamente concluída em 31/12/2025. Tem plano de fecho definido com responsável e prazo. Representa 1,6% do universo (7 medidas).
Data a Implementar	DI	Medida prevista e calendarizada, com data-alvo de execução definida, mas não iniciada em 31/12/2025. Representa 5,3% do universo (23 medidas).

Quantificação do Grau de Implementação

A avaliação das 435 medidas em 31 de dezembro de 2025 resulta nos valores agregados seguintes, que constituem o grau global de implementação do PPR no exercício de 2025.



Em 31 de dezembro de 2025, o grau global de implementação do PPR situava-se em 93,1%, correspondente a 405 medidas plenamente implementadas em 435 avaliadas. Permanecem 30 medidas pendentes — 7 em implementação (EI) e 23 com data a implementar (DI). Não foram identificados riscos de nível elevado ou máximo que impusessem a elaboração de relatório intercalar nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do RGPC. Nove dos 14 processos atingiram 100% de implementação, incluindo áreas de elevada exposição ao risco como Gerência, Compras e Gestão Comercial.

5.1. Desagregação por Processo

A tabela seguinte apresenta a desagregação dos resultados por cada um dos 14 processos cobertos pelo PPR, com indicação do número de subprocessos, medidas em cada estado (I, EI, DI), total e grau percentual de execução.

Processo	Sub.	I	EI	DI	Total	Exec. %
1. Gerência	8	38	0	0	38	100,0%
2. Qualidade	5	40	0	0	40	100,0%
3. Gestão Comercial	5	45	0	0	45	100,0%
4. Financeira	3	24	0	0	24	100,0%
5. Contabilidade	5	25	0	0	25	100,0%
6. Gestão de Recursos Humanos	4	37	0	0	37	100,0%
7. Logística	2	15	0	2	17	88,2%
8. Compras	9	57	0	0	57	100,0%
9. Produção	3	17	3	1	21	81,0%
10. Manutenção	6	45	0	11	56	80,4%
11. TI	1	12	2	1	15	80,0%
12. Gestão de Fornecedores	4	25	2	8	35	71,4%
13. Outros Stakeholders	2	13	0	0	13	100,0%
14. Compliance	2	12	0	0	12	100,0%
TOTAL	59	405	7	23	435	93,1%

5.2. Leitura por Agrupamento de Execução

A análise quantitativa permite agrupar os 14 processos em três escalões de execução:

Execução plena	100%	9 processos	Gerência (100,0%), Qualidade (100,0%), Gestão Comercial (100,0%), Financeira (100,0%), Contabilidade (100,0%), Recursos Humanos (100,0%), Compras (100,0%), Outros Stakeholders (100,0%) e Compliance (100,0%).
Execução muito elevada	80% — 99%	3 processos	Logística (88,2%), Produção (81,0%) e Manutenção (80,4%).
Execução elevada	70% — 80%	2 processos	TI (78,6%) e Gestão de Fornecedores (71,4%).

A leitura agregada da matriz revela que 9 dos 14 processos atingiram 100% de implementação, demonstrando elevada maturidade transversal. As 30 medidas pendentes (7 EI + 23 DI) concentram-se em cinco processos operacionais — Manutenção (11 DI), Gestão de Fornecedores (2 EI + 8 DI), Produção (3 EI + 1 DI), TI (2 EI + 1 DI) e Logística (2 DI). A utilização da categoria DI para as medidas ainda não iniciadas, em vez de classificações imprecisas, demonstra rigor metodológico no acompanhamento do PPR e facilita a monitorização e a prestação de contas perante o MENAC.

Previsão de Plena Implementação

Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC, fixa-se a previsão de plena implementação das 30 medidas pendentes em 31 de dezembro de 2025:

Estado da medida	N.º de medidas	Previsão de plena implementação
Implementadas (I)	405	— (concluídas em 31/12/2025)
Em Implementação (EI)	7	Até 31/10/2026
Data a Implementar (DI)	23	Calendarizadas ao longo de 2026, com conclusão prevista até 30/11/2026
Total de medidas pendentes	30	Até 31/12/2026

A calendarização das pendências por processo está integrada no Plano de Ação 2026 aprovado pelo órgão de administração e monitorizado trimestralmente pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo. As 7 medidas em

implementação concentram-se em Produção (3), TI (2) e Gestão de Fornecedores (2), com fecho previsto até 31/10/2026. As 23 medidas com data a implementar concentram-se em Manutenção (11), Gestão de Fornecedores (8), Logística (2), Produção (1) e TI (1), com calendarização ao longo de 2026 e conclusão prevista até 30/11/2026.

A próxima avaliação anual da execução do PPR será elaborada em abril de 2027 e refletirá o estado de implementação em 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea b), do RGPC. A próxima revisão obrigatória do PPR está prevista para 2028, em conformidade com o artigo 6.º, n.º 5, do RGPC, sem prejuízo de revisão antecipada em caso de alterações estruturais.

Conclusões

A SIRPLASTE reconhece o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas como instrumento de gestão essencial para a prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e de infrações conexas, em linha com a Estratégia Nacional Anticorrupção e com as exigências do Regime Geral de Prevenção da Corrupção. No exercício de 2025, das 435 medidas preventivas e corretivas avaliadas, 405 (93,1%) encontram-se plenamente implementadas, refletindo a maturidade do Programa de Cumprimento Normativo e a integração transversal dos seus instrumentos nos processos de negócio da empresa.

Para todos os eventos de risco identificados nos 14 processos do PPR, independentemente do respetivo nível de risco residual, encontram-se em vigor procedimentos, regras e controlos internos destinados a fazer-lhes face, sem prejuízo do seu reforço através da implementação plena das 30 medidas pendentes prevista para o exercício de 2026. Nove dos 14 processos atingiram 100% de implementação — Gerência, Qualidade, Gestão Comercial, Financeira, Contabilidade, Recursos Humanos, Compras, Outros Stakeholders e Compliance — incluindo áreas de elevada exposição ao risco como a Gerência, as Compras e a Gestão Comercial, o que reforça a credibilidade do programa.

Cumprir salientar que a SIRPLASTE não identificou, no período coberto pelo presente relatório, quaisquer riscos classificados como elevado ou máximo, nem foi rececionada qualquer denúncia através do Canal de Denúncias interno, indicador positivo do ambiente ético da organização. O Canal de Denúncias, suportado pela plataforma Whistleblower Software com gestão externa por entidade independente, foi objeto de Avaliação de Impacto sobre a Proteção de Dados (AIPD) e satisfaz estruturalmente os requisitos de imparcialidade, independência e ausência de conflitos de interesses do artigo 9.º, n.º 4, da Lei n.º 93/2021. A SIRPLASTE realiza testes periódicos de operacionalidade do canal, com registo auditável arquivado no dossier RGPC.

Em matéria de proteção de dados pessoais, a SIRPLASTE cumpre integralmente o quadro aplicável, incluindo AIPD/DPIA, RAT, acordo de subcontratação com a SEGI Consulting, informação aos titulares, procedimento de violação de dados pessoais e medidas técnicas e organizativas de segurança. No domínio da formação para a integridade, foram realizadas em 2025 três ações de formação RGPC (21/05/2025 — duas sessões — e 02/06/2025), num total de 9 horas, com evidências documentadas no dossier.

A SIRPLASTE continuará a desenvolver os esforços necessários com vista à adoção plena das medidas previstas no PPR, com encerramento previsto até 31 de dezembro de 2026, e assegurará a implementação tempestiva das medidas adicionais que se venham a revelar necessárias, designadamente em caso de identificação de riscos elevados ou máximos, ou de quaisquer atos ou situações relacionadas com práticas de corrupção ou infrações conexas. Reafirma, deste modo, o seu compromisso permanente com os valores da integridade, transparência, honestidade, lealdade, rigor, boa-fé, responsabilidade social e ambiental e sustentabilidade, princípios constantes do seu Código de Conduta em Matéria de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

Aprovação

O presente relatório foi aprovado pelo órgão de administração da SIRPLASTE — Sociedade Industrial de Recuperação de Plásticos, S.A., comunicado ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) através da Plataforma RGPC e publicitado no sítio institucional, nos termos do artigo 6.º, n.º 3, do RGPC.

Entidade	SIRPLASTE — Sociedade Industrial de Recuperação de Plásticos, S.A.
NIPC	500 251 363
Sede	Urbanização Industrial da Santeira, Lote 76, n.º 16, 2480-410 Porto de Mós
Referência do PPR	PPR SIRPLASTE 2025 — Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
Período coberto	01/01/2025 a 31/12/2025
Data de elaboração	23 de abril de 2026
Data de aprovação pelo órgão de administração	28 de abril de 2026
Data de submissão na Plataforma RGPC do MENAC	28 de abril de 2026
Data de publicitação no sítio institucional	07 de maio de 2026
URL de publicitação	https://sirplaste.pt/etica-compliance/

